



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI Nº 007 de junho de 2018

“Autoriza o poder executivo a demolir prédios públicos de escolas municipais desativadas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para demolir prédios públicos de escolas municipais desativadas e dá outras providências, nos moldes a seguir descritos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir prédios públicos das seguintes escolas municipais desativadas:


- I – Escola Rural João Neres de Andrade – Povoado Lagoa do Capunga;
- II – Escola Rural José Inácio – Povoado Bernardo;
- III - Escola Rural Maria de Lourdes Santana – Povoado Moita de Cima;
- IV - Escola Rural João da Rocha– Povoado Lagoa Seca;
- V- Escola Rural Guilhermino Barbosa – Povoado Oiteiros;
- VI - Escola Rural João Nunes dos Santos – Povoado Cantinho;
- VII - Escola Rural Euclides Paes Mendonça – Povoado Figueiras.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o material aproveitável resultante da demolição, de que trata o artigo 1º, o qual, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação será destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos.

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 07 de junho de 2018.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhores vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossas Excelências, quando enviamos para apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei que **Autoriza o poder executivo a demolir prédios públicos de escolas municipais desativadas e dá outras providências**".


O presente projeto tem por objetivo principal a reutilização da área, haja vista que as escolas municipais foram desativadas devido ao êxodo rural e em consequência da insuficiente quantidade de alunos matriculados.

As mencionadas escolas foram desativadas por força de decisão administrativa do Conselho Municipal de Educação, que detém a competência necessária para a deliberação de casos relacionados à Educação Municipal.

Nos terrenos onde anteriormente funcionaram as escolas, serão edificadas obras que estejam de acordo com os anseios da comunidade, como praças, quadras ou outra benfeitoria que contribua para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 07 de junho 2018



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal